**PROJETO DE LEI Nº 41, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Autoriza a abertura de crédito especial. |

  O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei,

         Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
28.061.0000.0004 - Ações Judiciais do Executivo - Relativas a Pessoal  
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00.00.00 –  Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 0001/Recurso Livre..................R$  5.000,00

28.061.0000.0005 - Ações Judiciais do Executivo - Relativas a Imóveis  
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00.00.00 –  Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 0001/Recurso Livre..................R$  2.000,00  
   
28.061.0000.0006 – Ações Judiciais do Executivo – Diversas  
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00.00.00 –  Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 0001/Recurso Livre...................R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.365.0005.0030 – Ações Judiciais do Executivo - Relativas à Educação Infantil - Creche  
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00.00.00 –  Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00.00.00 –  Outros Serviços de Terceiros – PF – 0020/Recurso MDE..................R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
08.05 – UNIDADES SUBORDINADAS HABITAÇÃO  
15.451.0013.1057 – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos  Precários  
4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações-0001/Recurso Livre............................................ R$ 5.900,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0009.2122 – Ações Judiciais do Executivo-Relativos à Saúde  
3.0.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00.00.00 –  Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 0040/Recurso ASPS................R$  7.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.........................................................................................................R$  27.900,00

 Art. 2º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
28.061.0000.0004 – Ações Judiciais do Executivo – Relativas à Pessoal

3.1.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF- 0001/Recurso Livre.....................R$ 5.000,00

28.061.0000.0005 – Ações Judiciais do Executivo – Relativas a Imóveis

3.1.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF - 0001/Recurso Livre....................R$ 2.000,00

28.061.0000.0006 - Ações Judiciais do executivo - Diversos

3.1.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 0001/Recurso Livre.....................R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.0030 – Ações Judiciais do Executivo – Relativas à Educação Infantil – Creche

3.1.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0020/Recurso MDE.................. R$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
08.05 - UNIDADES SUBORDINADAS HABITAÇÃO  
15.451.0013.1057 - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 001/Recurso Livre...........................................R$ 5.900,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0009.2122 – Ações Judiciais do Executivo – Relativos à Saúde  
3.1.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF  – 0040/Recurso ASPS................ R$ 7.000,00

TOTAL DOS RECURSOS ..................................................................................................R$  27.900,00

 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 03 de Julho de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

         Senhor Presidente,  
         Senhores Vereadores:

        Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial.

        A autorização para a abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei tem por finalidade suportar despesas com serviços e ações de diversas Secretarias Municipais, em especial, Gestão e Desenvolvimento Humano, Educação e Desenvolvimento Social e Habitação, e que são indispensáveis diante da constante evolução das necessidade públicas. Consequentemente, a melhor alternativa é o remanejo de verbas orçamentárias.

        Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 03 de julho de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
 Prefeito Municipal